



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo nº 106/2017-PMNP, processo licitatório nº 0201001/2018, na modalidade de Inexigibilidade 001/2018, que trata da **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, para suprir as necessidades da secretaria municipal de administração, da prefeitura municipal de Novo Progresso – PA, com a empresa ITAMAR WILSON DE BRITO MORAES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Novo Progresso - PA, 03 de Janeiro de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal